

PROJETO DE LEI CM N° 014-03/2019

Proíbe a distribuição e a venda de canudos flexíveis e copos plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a distribuição e a venda de canudos flexíveis e copos plásticos descartáveis em restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, ou por ambulantes, no Município de Lajeado.

§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica:

I - a canudos de papel ou de material biodegradável, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante; e

II - aos casos de atendimento de pessoas com deficiência ou que estejam impossibilitadas temporariamente de server líquido sem a utilização de canudos.

§ 2º Os canudos descritos no caput deste artigo somente poderão ser fornecidos em caso de solicitação do cliente, sendo proibida a entrega espontânea e a exposição de livre acesso.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no art. 1º da presente Lei implicará na aplicação de penalidade ao infrator.

Art. 3º - A aplicação da penalidade observará o regramento estabelecido na Lei Municipal nº 5840/1996, inclusive no que se refere ao auto de infração e recursos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, por Decreto.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais e os ambulantes terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei para se adequarem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 18 de fevereiro de 2019.

ADI CERUTTI

Vereador PSD

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Desde a década de 1950, o crescimento na produção de plástico ultrapassou largamente a de qualquer outro material, com uma mudança global no tipo de produto a ser fabricado. Houve uma alteração da produção de plásticos duráveis para plásticos de uso único, que inclui copos, embalagens, canudos e outros produtos que são descartados pouco tempo após o uso.

Considerando esse crescimento na produção de produtos plásticos, um grupo de pesquisadores publicou um estudo na revista Science Advances, no qual se estima que desde 1950 até hoje já foram produzidas 8,3 bilhões de toneladas de plástico. Desse total, 6,3 bilhões de toneladas de lixo plástico foram geradas e tiveram a seguinte destinação: 9% reciclagem, 12% incineração e 79% se acumulam em aterro sanitários, lixões ou no meio ambiente, causando danos aos ecossistemas.

Dentre os produtos de único uso que são amplamente descartados no meio ambiente, pode-se citar os canudos plásticos. Estima-se que 500 milhões desses objetos são descartados todos os dias, isso só nos Estados Unidos. Por conta disso, quando se analisa o lixo encontrado nos oceanos, os canudos plásticos encontram-se na 11^o posição dos produtos mais encontrados, causando um grande problema ambiental, devido aos seguintes fatores:

1. Os canudos plásticos possuem vida útil média de apenas 4 minutos e demoram, segundo estimativas, mais de 200 anos para se decomporem, acumulando-se, dessa forma, no meio ambiente;

2. O processo de degradação do plástico libera substâncias químicas tóxicas para os animais, seres humanos e meio ambiente;

3. Na maioria dos casos eles não podem ser reciclados, já que a maioria dos canudos plásticos são leves demais para os separadores manuais de reciclagem, indo parar em aterros sanitários, cursos d'água e, por fim, nos oceanos;

4. Um milhão de aves marinhas e 100 mil mamíferos marinhos são mortos anualmente pelo plástico nos oceanos. 44% de todas as espécies de aves marinhas, 22% das baleias e golfinhos, todas as espécies de tartarugas, e uma lista crescente de espécies de peixe já foram documentados com plástico dentro ou em volta de seus corpos. Um vídeo famoso que circulou nas redes sociais foi o de pesquisadores da Costa Rica retirando um canudo plástico da narina de uma tartaruga.

Considerando os problemas ambientais que os canudos plásticos causam, alguns países do mundo já proibiram ou possuem datas para a eliminação do uso de canudos plásticos. Podem-se citar: Índia, Bélgica, Costa Rica, França, Grenada, Indonésia, Noruega, Panamá, Santa Lúcia, Serra Leoa, Uruguai e Taiwan.

Na esteira destes países, inúmeros Municípios brasileiros, começaram a publicar leis proibindo a utilização e comercialização de canudos plásticos. Assim, preocupado com o problema ambiental que vem sendo gerado com a utilização dos canudos plásticos, proponho o projeto de lei em tela.

Diante do exposto, solicito a análise e a aprovação do projeto de lei.

Lajeado, 18 de fevereiro de 2019.

ADI CERUTTI

Vereador PSD